



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA

Em 26 de junho de 2018
(terça-feira)
às 10h

RESULTADO
22ª Reunião, Ordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

1ª PARTE	Emendas da CAE ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

1ª PARTE**Emendas da CAE ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias****Finalidade:**

Discussão e votação das emendas desta comissão ao PLN nº 02/2018 - CN que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

RELATOR: Senador Armando Monteiro

RELATOR "AD HOC": Senador Ricardo Ferraço

Anexos do Resultado

[Relatório](#)

[Quadro de emendas](#)

Resultado: A Comissão aprovou a apresentação ao PLN 2/2018 (LDO/2019), perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, das Emendas de Inclusão de Meta nºs 56 e 43 (renumeradas como 1 e 2), e das Emendas de Texto nºs 13, 75, 76 e 77 (renumeradas como 3, 4, 5 e 6).

Emendas aprovadas de Meta

1 - ação 210C - promoção do desenvolvimento de micro e pequenas empresas e artesanato

2 - ação 210E - Promoção do desenvolvimento industrial

Emendas aprovadas ao texto

3 - Artigo 11 Inciso XV - Aditiva

4- Artigo 90 - Aditiva

5 - Artigo 11 Inciso XV - Aditiva

6 - Inciso XXXIV - Aditiva

2ª PARTE**EXTRAPAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 42 de 2018**

Requeiro, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal combinado com o artigo 90, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado a prestar esclarecimentos nesta Comissão de Assuntos Econômicos o Sr. Eduardo Refinetti Guardia, Ministro da Fazenda, bem como convidado o Sr. Nelson Antônio de Souza, Presidente da Caixa Econômica Federal, para prestarem esclarecimentos sobre as operações de crédito contratadas entre o Estado de Goiás e aquela instituição financeira.

Autoria: Senador Ronaldo Caiado

Resultado: A comissão aprova o Requerimento nº 42/2018 – CAE.

ITEM 2**MENSAGEM (SF) Nº 59, de 2018****- Não Terminativo -**

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Hortolândia, no Estado de São Paulo, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável - Hortolândia - SP".

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senadora Simone Tebet

Relatório: Favorável ao projeto, nos termos do PRS apresentado.

Resultado: A comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CAE, favorável ao projeto nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprovada, também, a apresentação de requerimento de urgência para a matéria (Item 3).

ITEM 3**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 43 de 2018**

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 59 de 2018, que "Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Hortolândia, no Estado de São Paulo, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do 'Programa de infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável - Hortolândia - SP'".

Autoria: Senador José Pimentel e outros

Resultado: A comissão aprova o Requerimento nº 43/2018 – CAE, de urgência para a matéria.

ITEM 4**MENSAGEM (SF) Nº 58, de 2018****- Não Terminativo -**

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao "Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos" (Programa Inovar para Crescer).

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Otto Alencar (Substituído por Ad Hoc)

Relatoria Ad hoc: Senadora Simone Tebet

Relatório: Favorável ao projeto, nos termos do PRS apresentado.

Resultado: A comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CAE, favorável ao projeto nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprovada, também, a apresentação de requerimento de urgência para a matéria (Item 5).

ITEM 5

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 44 de 2018

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 58 de 2018, que “Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao ‘Programa Inovar como Indutora do Crescimento Brasileiro em Setores Estratégicos’ (Programa Inovar para Crescer)”.

Autoria: Senadora Simone Tebet

Resultado: A comissão aprova o Requerimento nº 44/2018 – CAE, de urgência para a matéria.